



Câmara Municipal de Gravatá
Aprovado Em Única Votação
Em 14 / 09 / 2021

Assinatura

Câmara Municipal de Gravatá/PE

INDICAÇÃO Nº 357/2021

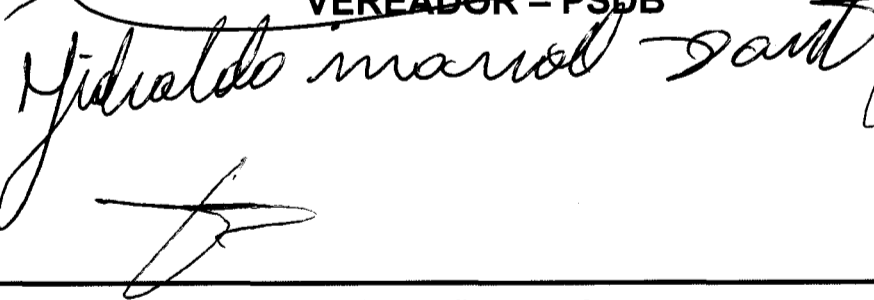
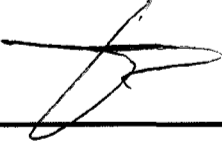
Indico a Mesa, ouvido Plenário na forma regimental, se aprovada seja encaminhado ofício ao Exmº. Sr. Prefeito do Município, JOSELITO GOMES DA SILVA, solicitando que, junto ao setor competente, seja providenciada a **criação da carteira de identificação municipal para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, neste município.**

Justificativa: A criação da **carteira de identificação municipal para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA** tem como objetivo assegurar identificação e viabilidade de atendimento prioritário às pessoas com TEA, nos locais públicos dentro do município de Gravatá.

A **Lei Federal nº 12.764/2012**, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA, já **determinou que a pessoa com TEA é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.**

Sala das Sessões da Câmara, em 27 de agosto de 2021.


LEONARDO JOSÉ DA SILVA (LÉO DO AR)
VEREADOR – PSDB

(casa Elias Torres)

Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE
camaramunicipalgravata@gmail.com
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br